

MOÇÃO DE APOIO DO CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS
HUMANOS – COPED
AO “MANIFESTO POR UMA EDUCAÇÃO HUMANIZADORA: CONTRA A
MERCANTILIZAÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA”

O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná – COPED, deliberou na reunião ordinária de 05 de julho de 2019, e vem a público manifestar o seu apoio ao “Manifesto por uma Educação Humanizadora”, do Conselho Estadual da APP-Sindicato, que visa ampliar a reflexão sobre os objetivos da escola pública no desenvolvimento da sociedade paranaense.

O documento visa, então, à reflexão sobre a defesa da educação pública frente as mudanças propostas para a Educação no Estado do Paraná, pois é um direito de todos e todas crianças, adolescentes e adultos terem uma Escola Pública de qualidade e que esse seja um compromisso de toda a sociedade paranaense, lutar para que a Educação não seja mercantilizada.

Importante destacar, que o Conselho Estadual da APP-Sindicato publicou o manifesto e se posiciona de forma crítica e propositiva às principais políticas implantadas nas escolas da rede pública estadual, que são elas, *in verbis*:

“**1. Prova Paraná.** O objetivo desta prova, não dito em linhas oficiais, é o de adequar os(as) estudantes para as exigências da Prova Brasil e PISA. Criam-se padrões de comparação e ranqueamento internos nas escolas na rede estadual pública e entre rede pública e privada. Por fim, teremos um modelo vertical de responsabilização, de culpabilização e bonificação dos(as) profissionais da educação. As escolas, que já estão no limite da precarização do trabalho pedagógico, são obrigadas a dirigir suas estratégias para MANIFESTO POR UMA EDUCAÇÃO HUMANIZADORA contra o projeto do governo do Paraná de mercantilização a realização da prova. Os(as) professores(as) e pedagogos(as) que tiveram, ilegalmente, a manutenção da redução da hora-atividade e a ampliação da jornada de trabalho por este governo, além de um conjunto de obrigações pedagógicas, muitas delas burocráticas, deslocam seus esforços e atenção sobre a aplicação e correção das provas. Somos contrários à aplicação da prova pelos objetivos que carrega: o ranqueamento, as notas que precisam ser atingidas, o reducionismo pedagógico à importância da Matemática e do Português e dos sistemas de responsabilização que ocorrem. Entendemos que a qualidade social na educação passa pela valorização dos(as) seus(suas) profissionais, em melhores condições de trabalho e estruturais de funcionamento das escolas, com garantia ao acesso e permanência dos(as) estudantes, e no oferecimento de Formação Continuada presencial, disciplinar e de qualidade pedagógica e teórica e salário justo, bem como o envolvimento das famílias, das instituições do Estado e da sociedade como um todo. **2. Tutoria nas escolas.** Como parte do pacote para a melhoria no IDEB, a SEED designou um grupo de professores(as) que tem a missão de acompanhar, em média, 10 escolas, com a finalidade de intervir nestas para a obtenção dos resultados nas provas standardizadas. Revela-se, de um lado, o esvaziamento da função dos(as) pedagogos(as) das escolas e, de outro, o intervencionismo e ingerência pedagógica, de cumprimento de normas e diretrizes definidas pela SEED sem qualquer debate com as comunidades escolares envolvidas. Pasteuriza-se o processo de ensinar-aprender ao

desconsiderar a autonomia que as escolas possuem de definirem suas formas de aprendizagens, as vivências locais, o que definem os regimentos escolares e os Projetos Políticos Pedagógicos e as modalidades da educação como a EJA, Educação Especial, Educação do Campo, Indígena e Quilombola. Há também a faceta de coerção, de ameaça e de pressão sobre o trabalho pedagógico desenvolvido por professores(as) e funcionários(as) da educação, na cobrança por resultados segundo a métrica do IDEB. Nosso entendimento e defesa é de que as escolas possuem professores(as) e pedagogos(as) altamente capacitados(as) para realizar o acompanhamento pedagógico que produza as aprendizagens significativas – aliás, como há muito já vem fazendo, sem a necessidade dos(as) interventores(as) pedagógicos(as). Não obstante, os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) das escolas, resultado do debate coletivo das comunidades escolares, preveem ações de acompanhamento pedagógico às situações que necessitem – baixo rendimento, evasão, distorção de fluxo, dentre outras - e que garantem a autonomia das escolas sem a ingerência de alguém estranho à comunidade escolar e cujo objetivo é um só, o aumento do ranqueamento escolar.

3. Auditoria nos Registros Escolares. A realização de auditorias por Comissões dos Núcleos Regionais de Educação nas escolas, para fiscalização dos registros escolares online e documentos de matrículas dos(as) estudantes visando a exclusão no sistema de estudantes com baixa frequência e baixo rendimento, buscam maquiar os números para a elevação dos indicadores educacionais que impactam no IDEB. Além de ser mais uma ferramenta de controle e coerção sobre a atividade pedagógica, levará à diminuição do porte escolar e conseqüente fechamento de turmas, precarizando ainda mais o trabalho de professores(as) e funcionários(as) da educação. Não há como sustentar este tipo de prática, em que chega-se ao absurdo de excluir estudantes em licença maternidade ou com processos na rede de proteção e no Ministério Público, o que impossibilitará o acompanhamento destes casos pelas equipes escolares e resultará em exclusão de uma parcela dos estudantes que já se encontram fragilizados e em vulnerabilidade social, infringindo o Estatuto de Proteção à Criança e ao Adolescente (ECA), a Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) e a Constituição Federal (art. 205 e 206) no que se refere à educação como um direito fundamental de toda a população e dever do Estado.

4. Material didático do Paraná. O Brasil é reconhecido como um dos países com o maior e melhor programa de livro didático do mundo. O processo, que vai da avaliação e passa pela escolha dos livros pelas escolas e redes até chegar a sala de aula, mostra-se eficiente e atende às necessidades de estudantes e professores(as). Os recursos para aquisição dos livros são federais, via FNDE. Contrariando qualquer lógica pedagógica e de economia, o governo estadual resolveu confeccionar seu próprio material, cuja necessidade parece-nos duvidosa e implicará numa interferência na organização didático-pedagógica e curricular das escolas. No momento, a SEED publicou edital para a seleção de professores(as) que trabalharão na produção do material. É um projeto privatista porque, além de prever parceria com instituições privadas, é de evidente alinhamento às atuais políticas reformistas e mercantis na educação. O modelo escolhido para atender a rede será um material apostilado trazendo aula a aula, direcionando tudo aquilo que se precisa fazer em uma aula, desde o título, passando pelos objetivos, a problematização, as atividades individuais, em grupo, para serem feitas em sala ou em casa e até determinando o tempo e sugestões didáticas para aplicação dos conteúdos. No caso das disciplinas de Português e Matemática, há ressalva de que o material apostilado trará questões que foram utilizadas na Prova Brasil – escancarando o objetivo final do material. Ensinar se reduz a acompanhar a apostila. Uma proposta como essa encerra qualquer possibilidade de autonomia, diretividade, intencionalidade e diversidade pedagógica e, ademais, padroniza o processo de ensino-aprendizagem.

5. Processo de eleição para direção de escolas. A SEED propõe mudanças no processo de escolha das direções dos colégios públicos estaduais. O “novo” processo prevê a realização de um curso de 40h, prova escrita e entrevista com uma banca. Só depois, se aprovados(as), é que os(as) candidatos(as) estarão aptos(as) a participar do sufrágio escolar. De imediato verifica-se que há uma restrição ao direito dos(as) profissionais da escola participarem do processo eleitoral e da comunidade escolher a direção escolar. A Lei 18590/2015, que regulamenta o processo de consulta à comunidade escolar, em seu Art. 9º, prevê somente como requisitos para a inscrição no processo consultivo à comunidade escolar, a participação em curso de gestão e apresentação de um plano de ação à comunidade escolar. A Resolução que tratou do tema (GS/SEED: 3373/2015) ratificou o previsto na Lei. As alterações que se desenham pela SEED, além de contrariar os dispositivos da Lei e relegar à comunidade escolar um papel secundário na indicação e escolha de seus/suas representantes, coloca o processo em suspensão, uma vez que a tendência é que os(as) escolhidos(as)

obedecerão aos critérios de alinhamento às atuais políticas educacionais da SEED, da lógica meritocrática e da gestão empresarial da educação. Quem está organizando o processo é a ONG Vetor Brasil, que em seu site promete soluções de gestão e eficiência para o setor público e que tem programas financiados pela Fundação Lemann. Foi a mesma ONG que, no âmbito da SEED, organizou os processos de escolhas de chefes de NRE e chefias de departamento. Nos causa estranhamento que o contrato entre a SEED e a Vetor Brasil não está disponível para consulta no site da Secretaria da Educação, não sendo possível saber quais os limites desta parceria. Nossa defesa é pela manutenção do que está proposto na Lei 18590/2015, com a ampla discussão e escolha por parte da comunidade escolar de seus(suas) diretores(as), sem travas ou barreiras, se não aquelas estabelecidas na própria Lei. Não nos parece adequado ao princípio educacional da gestão democrática estabelecer um processo que restringe a participação das pessoas ou adequá-las às vontades de quem dirige a SEED. **6. Processo Seletivo Simplificado com prova para professores(as) PSS.** Estão em curso mudanças no processo de seleção dos(as) professores(as) em contrato temporário. As alterações preveem a realização de prova escrita com redação e questões objetivas, didáticas e de títulos. Isso altera significativamente o que está em curso há anos. É a lógica do controle e da meritocracia agindo sobre o trabalho de professores(as) e funcionários(as) da educação. Aqueles(as) que melhor se adaptarem ao discurso da gestão empresarial serão os(as) escolhidos(as). Não nos parece aceitável que o governo invista tempo, dinheiro e estrutura para a realização de um processo seletivo aos moldes do que são os concursos para ingresso nos quadros de professores(as) e funcionários(as) da educação. Aliás, fica a dúvida de quanto isso custará para o governo do Estado. Muitos(as) destes(as) servidores(as) estão há anos na precarizada condição de temporários. A solução para essa situação não é a alteração do processo, mas sim, e antes de tudo, a realização de Concurso Público para todos(as) os(as) trabalhadores(as) da educação pública. **7. Jornada de trabalho dos(as) professores(as) pedagogos(as) e readaptados(as).** Para este ano, a Secretaria da Educação determinou que para cada padrão de 20 horas os(as) professores(as) pedagogos(as) e professores(as) readaptados(as) deverão permanecer 5 horas a mais nas escolas. Itens da Resolução 02/2019 (GS/SEED) se sobrepõem à Lei 103/04 e permitem que essa arbitrariedade seja cometida com estes(as) profissionais. A SEED justifica que a contagem da jornada de pedagogos(as) e readaptados(as) deve ser calculada em hora-relógio, assim como fez ilegalmente com a jornada dos(as) professores(as). No entanto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a Lei Federal 11.301/06, o Estatuto do Servidor Público do Paraná e o Plano de Carreira do Magistério consideram a jornada de trabalho em hora-aula. Ao insistir em considerar a jornada de trabalho dos(as) professores(as), pedagogos(as) e readaptados(as) em hora-relógio, a SEED aumenta a sobrecarga de trabalho e, conseqüentemente, o grau de estresse e adoecimento. Há três anos, desde o não cumprimento do anexo da Lei 174/2014 por parte do governo, que resultou na diminuição da hora-atividade para os(as) professores(as), o Sindicato ingressa com ações na Justiça para garantir a aplicação das leis. Queremos a imediata revogação dos itens da Resolução 02/2019, que estabeleceu o cumprimento do regime de 20 horas- -relógio aos(às) professores(as) pedagogos(as) e readaptados(as), assim como cobramos o cumprimento do anexo da Lei 174/2014, que estabelece quadro comparativo entre a jornada de trabalho em horas-aulas e o número de horas-atividades que os(as) professores(as) da rede pública estadual precisam cumprir. **8. Manutenção das ilegalidades e punições na Resolução de distribuição de aulas.** Desde 2017 o governo passou a incluir atestados médicos e outras licenças legais entre os critérios que são pontuados de forma negativa para realizar a distribuição de aulas extraordinárias. Com medo de serem punidos com a falta de aulas, os(as) professores(as) têm sido obrigados(as) a negligenciar os cuidados com a própria saúde para não serem prejudicados(as) no processo. Com isso o nível de adoecimento só tem aumentado. Para o ano de 2019, as mudanças na Resolução só ocorreram depois de um longo processo de disputa com o governo, que resultou em ganho de uma liminar na Justiça. Assim, foram feitas algumas mudanças na atual Resolução, mas que são insuficientes, visto que se mantém o caráter punitivo dos anos anteriores. É urgente que a próxima Resolução exclua qualquer ilegalidade e punições aos(às) professores(as) que tiveram afastamentos previstos em lei. Medidas ilegais, punitivas e que não reconhecem o direito à saúde não contribuem para a valorização profissional e a qualidade da educação. **9. Situação dos(as) funcionários(as) da educação.** Há uma falta de compromisso da Secretaria de Estado da Educação no tratamento aos(às) Agentes Educacionais I e Agentes Educacionais II. Durante a Semana Pedagógica o descaso veio na forma de orientação para que estes(as) trabalhadores(as) atendessem à comunidade naquele período formativo, o que demonstra a

não importância, para a SEED, com a formação destes(as). Agora, há relatos que de que os(as) profissionais estão sendo obrigados(as) a assumir as aulas quando da ausência dos(as) professores(as) para cumprirem as funções pedagógicas, num evidente desvio de suas verdadeiras funções. Tem sido uma luta constante o reconhecimento dos(as) funcionários(as) da educação como educadores(as). O processo histórico de invisibilidade e subalternidade destes sujeitos no ambiente escolar está longe de ser superado. As ações anteriormente exemplificadas – o não reconhecimento da necessidade de formação a estes(as) profissionais ou ao(à) tomá-los(as) como “faz tudo” no ambiente escolar, inclusive substituindo professores(as), somadas ao período de mais de 13 anos sem concurso público - são exemplos do descaso com que a SEED historicamente trata os(as) profissionais da educação e demonstram o quanto estamos longe do reconhecimento profissional destes sujeitos. É necessário respeito com a carreira e as funções educativas que os(as) funcionários(as) da educação exercem no ambiente escolar. **10. Militarização das escolas.** Está em curso no Paraná o fenômeno da entrega de escolas públicas à gestão da Polícia Militar. Em funcionamento estão os Colégios Militares de Curitiba, Londrina, Maringá e Cornélio Procópio. E em fase de implementação os colégios de Cascavel, Guarapuava, Apucarana, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Laranjeiras do Sul e União da Vitória. A escolha das cidades e locais de instalação dos colégios militares atende exclusivamente critérios político-eleitorais, sem qualquer debate pedagógico de fundo. Para a população em geral, os colégios militares são ilhas de excelência pela disciplina e melhoria no desempenho escolar. No entanto, o que está por detrás desta fachada de “colégios de excelência” é um processo de exclusão violentíssimo, uma vez que seleciona-se o acesso e condiciona-se a permanência de estudantes e professores(as) ao cumprimento de um conjunto de regras restritivas de direitos e pelo disciplinamento dos corpos e mentes. A escola pública é espaço plural, de diversidade, de atendimento a diversos segmentos sociais, onde diferentes concepções de mundo conflituam-se e convergem. Cria-se um verdadeiro apartheid educacional: escolas com fartos recursos humanos e financeiros que contrastam com as demais escolas da rede; viola-se o princípio de autonomia de ensinar e aprender ao impor uma concepção pedagógica doutrinária de pensamento único, tal qual preconiza o chamado movimento “Escola sem Partido”; privatizam-se os recursos públicos, já que na prática funcionam como colégios particulares, pois restringem o acesso, cobram taxas e contribuições para obtenção de uniformes e manutenção dos colégios e, ainda, contam com o financiamento público como os recursos do FUNDEB e FNDE. Aliás, gostaríamos de saber quais são os investimentos públicos para a instalação e manutenção destes colégios que, provavelmente, devem ser maiores do que se investe normalmente nas demais escolas públicas. Viola-se o princípio constitucional da gestão democrática na educação, visto que limitam a participação da comunidade escolar nos espaços de poder e decisão. E, para terminar, esvazia-se a importância social do trabalho dos(as) profissionais da educação, que em muitas funções são substituídos(as) por militares – principalmente aquelas relacionadas aos espaços de poder e de decisão, passando a falsa imagem de que os(as) militares estão mais preparados a cumprir estas funções do que os(as) profissionais da Educação. Também é importante ressaltar que a organização dos(as) trabalhadores(as) e estudantes nas escolas militares é quase sempre proibitiva. Greves e outras formas de reivindicações, e até mesmo a entrada do Sindicato nestes estabelecimentos, são permitidas somente com autorização do comando geral, conflitando com o direito de livre organização e de liberdade sindical dos(as) trabalhadores(as). **11. Programa Escola Segura.** O projeto se dá através de parceria entre as Secretarias da Educação e da Segurança Pública. A escolha das escolas atendidas ocorre por critérios como a “localização, índice de criminalidade, número de estudantes matriculados e funcionamento em três turnos”. Vemos com indignação a existência de policiais dentro das escolas. Há dois equívocos que a proposta apresenta e que saltam aos olhos de quem se preocupa com a educação: primeiro que lugar de polícia não é dentro da escola e, segundo, que reduz-se a política de segurança ao combate à criminalidade com medidas de repressão. A presença de policiais dentro das escolas, lugares em que o cuidado pedagógico é sempre o da cultura da paz, representa a atuação do braço violento do Estado. Educação e armas são diametralmente opostas. Além de que o programa prevê interferência nas ações pedagógicas e de gestão das escolas. Somos contrários(as) à existência de policiais armados dentro das escolas e com a prerrogativa de interferir nos aspectos pedagógicos das instituições. A segurança nas escolas vai além da questão policial e repressora. Trata-se, antes de tudo, de garantir condições estruturais, materiais e físicas adequadas ao bom funcionamento das atividades, de uso e ocupação do espaço escolar. As escolas públicas funcionam em condições precárias, sem os investimentos públicos

necessários para torná-las de melhor qualidade. Agora, se é possível prever ações de policiamento dentro das escolas com financiamento público para isso, porque não se prevêem ações e investimentos na melhoria destas condições, como o aumento do número de pedagogos(as) e de funcionários(as) para o acompanhamento de situações que precisam de cuidado? Ou na ampliação e consolidação de uma rede de proteção a adolescentes e jovens em constante diálogo com as escolas para o atendimento dos(as) estudantes e suas famílias? Ou, ainda, não se discute o porte de escola com a diminuição de estudantes por turma ou da implementação do ensino integral como possibilidade de acompanhamento mais direto aos(as) estudantes e, portanto, de previsibilidade de situações para um melhor acompanhamento? Por que não se investe em ações de contraturno com base no esporte, na cultura e no lazer? Estas e outras medidas colaboram no combate ao fenômeno estrutural da violência e precisam ser apresentadas e discutidas pelas comunidades escolares, como contraposição à proposta de policiamento que a Programa Escola Segura prevê. ”

O COPED reitera a importância da reflexão sobre a privatização da educação, pois quando se alinha a educação com o mercado, abre-se mão da formação humanística das atuais e futuras gerações. Desta maneira, é preciso buscar por outras possibilidades para garantir que a política pública de Educação não seja privatizada, para que se fixe um compromisso permanente com a transformação humanística dos sujeitos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem quanto com a própria educação.

Conselho Permanente de Direitos Humanos - COPED